



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4581/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

#### INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.652.522-2 e CPF nº 162.096.078-88, domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 2000, Centro, São Carlos/SP e a empresa MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.239.961/0001-72, situada à Rua Senador Vergueiro, 31, Centro, São Caetano do Sul/SP, CEP 09.521-320, telefone (11) 2668 5349, por seu representante legal, MARCO ANTONIO SANCHEZ CONTE, portador do RG 12.181.135 SSP/SP e CPF 994.426.208-00, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, ao à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

10	1	PAPEL HIGIÊNICO 10X30M FOLHA DUPLA NA COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Marca Lc.	1.825	FD	158,50	289.262,50
	2	PAPEL HIGIÊNICO 10X300M FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Marca Lux Paper.	688	CX	149,60	102.924,80
	3	PAPEL TOALHA INTERFOLHA MEDIDAS 23X27CM DUAS DOBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Marca Lux Paper.	14.300	FD	41,54	594.022,00
	4	TOALHA BOBINA 25X100M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Marca Lux Paper.	375	RL	23,85	8.943,75
	5	PAPEL HIGIÊNICO 10X600M FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Marca Lux Paper.	500	RL	39,88	19.940,00
						1.015.093,05

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.
3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a inFrascoingência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
  - a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;
  - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;
  - c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

- d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- f) declaração de inidoneidade.
4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51. Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura. Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, 28 de fevereiro de 2024

**Roselei Aparecido Françoso**  
Secretário Municipal de Educação

**Marco Antonio Sanchez Conte**  
MGSERV Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis  
Ltda - EPP

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:

RG: